

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Resolução nº 20/2014 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN, 23 de dezembro de 2014.

**Sistematiza o processo de entrega e guarda parcial da Prova de Recuperação (exame final) nos cursos de graduação.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

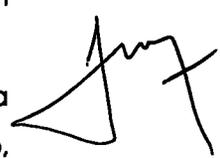
Art. 1º A prova de recuperação é uma atividade avaliativa aplicada ao final de cada semestre letivo, logo, esta deve ocorrer dentro do Calendário Acadêmico.

Art. 2º A Secretaria Geral deve ajustar o Calendário Acadêmico para constar dois dias letivos visando entrega protocolada aos discentes, devendo respeitar o seguinte ritual:

I – A prova de recuperação deve ser entregue ao discente pelo docente da disciplina, na data pré-fixada a ser respeitada pelas Coordenações e Docentes. Em casos excepcionais, esta entrega pode ser feita pela Coordenação de Graduação.

II – A ausência do discente para a retirada da prova de recuperação causa perda do direito de demanda de re-correção, como preceitua o Regimento Interno, vez que o possível demandante precisa de documento para apresentar as questões que ensejaram dúvidas na correção para formalizar, presencialmente, junto à Central de Relacionamento.

III – O docente deve deixar na Coordenação de Graduação a prova de recuperação dos discentes, que não se apresentaram no prazo previsto para recebimento.



Art. 3º A prova de recuperação deve ficar sob guarda da Coordenação de Graduação por até 12 (doze) meses da data de sua aplicação. Caso seja entregue ao discente, esta deve ser protocolada.

Art. 4º As Coordenações de Graduação ficam autorizadas a partir desta resolução a descartarem todas as provas de recuperação que estão sob seus poderes, respeitando o período constante no Art. 3º.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.



Prof. Raymundo Gomes Vieira  
Presidente do CEPEX